

**DECRETO Nº 1.569, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ESTIPULA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E DIAS EM QUE O PONTO SERÁ FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estipulado o Calendário Oficial de Feriados Municipais e os dias em que o ponto será facultativo no município de Porteirinha para o exercício de 2022:

**FERIADOS MUNICIPAIS**

06 de janeiro – Dia de Santos Reis  
16 de junho- Corpus Christi  
24 de junho – Dia de São João  
26 de julho – Dia de Senhora Sant’ana

**PONTOS FACULTATIVOS**

07 de janeiro- sexta-feira- Recesso de Santos Reis  
28 de fevereiro- segunda-feira- Véspera de Carnaval  
14 de abril- quinta-feira- Véspera de Paixão de Cristo  
22 de abril- sexta-feira- Recesso do Feriado Nacional de Tiradentes  
17 de junho- sexta-feira- Recesso do Feriado de Corpus Christi  
23 de junho- quinta-feira- Véspera de São João  
25 de julho- segunda-feira- Véspera do Feriado de Senhora Sant’ana  
28 de outubro- sexta-feira- Dia do Servidor Público  
14 de novembro- segunda-feira- Véspera da Proclamação da República

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porteirinha – MG, 09 de novembro de 2021.

  
Juraci Freire Martins  
Prefeito de Porteirinha